

DECRETO Nº 2.791, de 31 de agosto de 2020.

Prorroga o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 2.773, de 10 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 02 de setembro de 2020, o prazo de vigência estabelecido no Decreto Nº 2.773, de 10 de junho de 2020, que adotou jornada de trabalho temporária na forma de turno único para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Triunfo e deu outras providências.

Art. 2º As demais disposições do Decreto Nº 2.773, de 10 de junho de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de agosto de 2020.

Silva

MUNICIPAL

Murilo Machado

PREFEITO

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO